

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 648/88 Reautuado em: 15/04/92
INTERESSADA : Ana Elisabeth Urich
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Hematologia" na FM do ABC - Santo André
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 635/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
 COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC - Santo André indica Ana Elisabeth Urich para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Hematologia" , no Curso de Medicina,

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 652/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ana Elisabeth Urich para lecionar a disciplina, "Hematologia", na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André.

São Paulo, 22 de maio de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE N° 648/88

PARECER CEE N° 635/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27 de maio de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG